CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 46/65

Dispõe sôbre a constrção, em concreto, de uma ponte na Vila Albertina.

A Câmara Municipal de Votorantim decreta :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada à construção, em concreto, de uma ponte na Vila Albertina.

Art. 2º - A construção será efetuada por firma particular, mediante concorrência pública, escolhendo-se a que melhor condições oferecer.

Art. 3º - ESta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S em 26 de julho de 1965

Carlos Caldini

Carlos Caldini PTB